



Processo Legislativo

Processo

2024-188

Data/Hora

12/11/2024 08:29

Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)

Solicitante

DANIEL CANDIDO DA SILVA

Tipo

Processo Legislativo

Assunto

PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO

Descrição

Abertura de crédito especial.



Of. Mens. n.º 244/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 25.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a recebimento do Ofício 1460/2024 da Câmara de Vereadores destinando valores a CONSEPRO, conforme Mem. n.º 519/2024-SEMOT.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela D5KW.XEMG.NUUT.XFJU



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 25.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

181 - POLICIAMENTO

0009 - Trânsito e Segurança

1302 - Convênio com o CONSEPRO para aquisição de equipamentos a ser destinado para a Polícia Civil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - Gestão do Poder Legislativo

2055 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela X33E.9KZ2.AJMZ.6ESB



Memorando n.º 519/24 – SEMOT

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2024.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro – SOF.

Assunto: **Abertura de crédito especial.**

Tendo em vista o recebimento do Ofício n.º 1460/2024 da Câmara de Vereadores, solicito a abertura de crédito especial para alocar o valor destinado para convênio com o CONSEPRO para aquisição de equipamentos a ser destinado para a Polícia Civil desta cidade.

Segue abaixo os dados para a abertura de crédito especial solicitada:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 01 – Departamento de Trânsito e Segurança - DTS

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0009 Trânsito e Segurança

Ação: XXXX – Convênio com o CONSEPRO para aquisição de equipamentos a ser destinado para a Polícia Civil.

Despesa: 339041 contribuições

Valor: R\$ 25.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não vinculados a impostos

Destinação: 0000000 Livre/Superávit Convênios.

Atenciosamente,

Daniel Candido da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito
e Segurança.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL CANDIDO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT) em 12/11/2024 às 08:37:59.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702701JHV.DXWH.YLZO.MJFT> e informe a chancela



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 188/2024, foi registrado através do n.º 382/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 4137/2024, em 14 de novembro de 2024, às 16h25.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 14/11/2024 às 16:27:58.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **WUC2.MW9B.E0EQ.MRAF**



Of.n. 1460/2024 Santo Antônio da Patrulha, em 05 de novembro de 2024

Exmo. senhor Prefeito

Rodrigo Gomes Massulo

Vimos a Vossa Excelência solicitar o envio para esta Casa Legislativa de Projeto de Lei de abertura de crédito, com a redução das seguintes dotações junto ao orçamento da Câmara de Vereadores:

R\$10.000,00(dez reais), Atividade 2054, dotação 03-4.4.90.40.00.00.00.00 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunic. PJ;

R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), atividade 2055, dotação 07 – 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil;

R\$ 10.000,00(dez mil reais), atividade 2055, dotação 10 – 3.3.90.33.00.00.00.00 – passagens e despesas de locomoção

para serem acrescidos na dotação 236 – o valor de R\$20.000,00(vinte mil reais), com destino ao Lar Oscar Vargas da Silva e Luzia Catarina e de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) a ser destinado em dotação específica, junto ao Orçamento da Prefeitura, com vista a convênio com o CONSEPRO para aquisição de equipamento, a ser destinado para a Polícia Civil de Santo Antônio da Patrulha.

Sem mais, externamos nossa mais elevada estima e insigne consideração.

Ver. Sérgio Aioldi

Presidente do Legislativo Patruhense de Ph pl o

S. Orçamentario

Belis

07/11

Recebi 06.11.2024

Ana Cristina Salazar
Oficial Administrativa
Matrícula 23.795



Of. n.º 1542/2024

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 382/2024**, que Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, no valor de R\$ 25.000,00 - SEMOT. O qual foi apreciado durante a 42ª Reunião Ordinária, realizada na data de 18 de novembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 18/11/2024 às 17:34:48.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XHKM.ZVBM.6M2G.S1WO



LEI N.º 10.303, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 25.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

181 - POLICIAMENTO

0009 - Trânsito e Segurança

1302 - Convênio com o CONSEPRO para aquisição de equipamentos a ser destinado para a Polícia Civil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - Gestão do Poder Legislativo
2055 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VD4N.XHG9.MSM2.OMVW



DECRETO N.º 386, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 25.000,00, na forma da Lei n.º 10.303/2024 conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

181 - POLICIAMENTO

0009 - Trânsito e Segurança

1302 - Convênio com o CONSEPRO para aquisição de equipamentos a ser destinado para a Polícia Civil

3.3.90.41 - CONTRIBUICOES, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - Gestão do Poder Legislativo

2055 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 7, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MEWK.DD7B.7QTX.5QET

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.303, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 25.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

181 - POLICIAMENTO

0009 - Trânsito e Segurança

1302 - Convênio com o CONSEPRO para aquisição de equipamentos a ser destinado para a Polícia Civil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - Gestão do Poder Legislativo

2055 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DFC67F12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/11/2024. Edição 3956
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 386, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 25.000,00, na forma da Lei n.º 10.303/2024 conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

181 - POLICIAMENTO

0009 - Trânsito e Segurança

1302 - Convênio com o CONSEPRO para aquisição de equipamentos a ser destinado para a Polícia Civil

3.3.90.41 - CONTRIBUICOES, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - Gestão do Poder Legislativo

2055 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 7, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0D7C9499

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/11/2024. Edição 3956
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>